O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44
Av. Accioly da Costa Nunes s/n – Bairro Avenida, CEP 65.470-000
São Mateus do Maranhão - MA. E-mail: camarasaomateusma@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – Ma.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

A CÂMARA Municipal de São Mateus do Maranhão – Ma, através da Comissão Permanente de Licitação desta Casa legislativa, apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa M A CASTRO ANTENAS PARABOLICAS , sediada na Av. Rodoviária 1087, Centro, São Mateus do Maranhão - Ma, inscrita no CNPJ nº 86.876.109/0001-02, que nos itens "01" apresentou melhor proposta para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - Ma.

Considerando que, pelos serviços executados pela empresa M A CASTRO ANTENAS PARABOLICAS, sediada no endereço acima citado, pagará a importância de R$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> [...] II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos*

> *desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*
> [...].

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – Ma, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - Ma – em, 10 de janeiro de 2020.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente

Maria das Neves de Sousa Oliveira
Membro

Robson Rodrigues Lima
Membro